



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal
e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 6192/2015

Através do aviso n.º 3909/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71 de 13 de abril de 2015, foi tornado público que o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., em sessão de 25 de setembro de 2014, autorizou a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor do Departamento de Investigação, Formação e Documentação, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Por ter ocorrido uma incorreção na correspondente publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), torna-se público que, até ao 4.º dia útil após a data da publicação do presente aviso, se procederá a nova publicitação na BEP, durante 10 dias, com a indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri.

20 de maio de 2015. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

208674959

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 6193/2015

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — Chefe da Divisão de Recursos Hídricos do Litoral da Administração Regional Hidrográfica do Alentejo (Évora) da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

2 — Área de atuação do cargo a prover — a definida na alínea *iii*) do n.º 13 do Despacho n.º 7714/2013 de 14 de junho.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

- a)* Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- b)* Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- c)* Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;
- d)* Capacidade de decisão e espírito de iniciativa;
- e)* Capacidade de liderança.

5 — Composição do Júri:

Presidente — António André Pinto Matoso Pereira, Diretor Regional da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (Évora) da APA, I. P.

Vogal — Lília Maria Fidalgo, Chefe da Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial da CCDR Alentejo.

Vogal — Cristina Maria Pinto Gama, Docente do Departamento de Geociências da Universidade de Évora.

6 — O Método de seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, através de avaliação curricular e de entrevista pública, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista pública versará sobre as funções do cargo a prover e as atividades da ARH Alentejo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

7 — Prazo e formalização das candidaturas — No prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). A formalização das candidaturas deverão ser acompanhadas de requerimento, datado e assinado, dirigido ao Presidente do Júri e do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, podendo ser entregues pessoalmente, no Serviço de Expediente das 09:00h-12:30h e das 14:00h-17:00h, ou por carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado, para: ARH Alentejo sito na Av.ª Eng.ª Arantes e Oliveira, 193, 7004-514 Évora.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a)* *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b)* Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- c)* Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;
- d)* Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;
- e)* Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

20 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

208670624

Aviso n.º 6194/2015

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — Chefe de Divisão do Alentejo e Baixo Alentejo da Administração Regional Hidrográfica do Alentejo (Évora) da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

2 — Área de atuação do cargo a prover — a definida na alínea *vii*) do n.º 13 do Despacho n.º 7714/2013 de 14 de junho.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;